

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 71025 **Data do Pedido:** 28/03/2022

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

CNPJ(CPF): 05689415/0001-38 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Anderson Rockembach

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 71025 **Data do Pedido:** 28/03/2022

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA

CNPJ(CPF): 05689415/0001-38 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Anderson Rockembach

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 71025Em 28/03/2022Assinatura (u)

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.689.415/0001-38, com endereço na Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King, Francisco Beltrão, PR, vem, respeitosamente neste ato, através de seu procurador que ao final assina, senhor ANDERSON ROCKEMBACH, requerer o reequilíbrio econômico financeiro de contrato, que faz nos seguintes termos:

I. FUNDAMENTAÇÃO

A Requerente é vencedora do Pregão Eletrônico 070/2021, realizado na data de 30 de Julho de 2.021, com vigência de 10/08/2.021 a 10/08/2.022, para execução de serviço de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículo e máquinas da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Pública, para fornecimento dos produtos descritos na Ata de Registro de Preços nº. 159/2.021.

O objetivo da contratação da empresa Requerente é a prestação de serviços de recapagens de pneus, de veículos e máquinas para o ente licitante. Ocorre que, a situação econômica do país se modifica constantemente, acarretando alterações nos preços de produtos e serviços no mercado, bem como, na industrialização do produto perante a indústria matriz.

www.dssa.adv.br

Telefone: (46) 3055-9500

Rua Palmas, 2332 - SIO2
CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR

ANDERSON

ROCKEMBACH

:01506134904

Assinado de forma digital
por ANDERSON

ROCKEMBACH:0150613490

4

Dados: 2022.03.24 16:17:06
-03'00'

Com o aumento significativo na matéria-prima, variação cambial, os efeitos da inflação, além de revisões contratuais na mão-de-obra, o Requerente está tendo prejuízos financeiros ao manter os preços que foram firmados contratualmente.

Segue em anexo, comprovante dos aumentos das despesas que o Requerente vem arcando desde o pregão até a presente data, tais como:

1. Aumento da folha salarial e encargos fiscais – GFIP em anexo;
2. Comunicado de reajuste do preço do combustível em 25% (vinte e cinco por cento);
3. Notas fiscais de aquisição junto a fornecedora de insumos;

Importante destacar, que além dos aumentos notórios a indústria alterou o valor do produto fornecido ao ente licitante pelo Requerente, conseqüentemente alterando o preço, com aumento de 6% (seis por cento), conforme comunicado recebido pela BOREX e RAYTAK.

A título de ilustração, segue em anexo ainda Ata de Abertura e Julgamento de Proposta junto a Prefeitura de Modelo Processo n°. 2046/2021 - Pregão 038/2021 ocorrido na data de 16/11/2021, onde os preços praticados já com aumento apresentado nesta oportunidade foram vencedores pela Requerente.

No mesmo sentido, segue em anexo Ata de Registro de Preços n°. 248/2021 junto a Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste, ocorrido em 23/11/2021, onde os preços praticados já com aumento apresentado nesta oportunidade foram vencedores pela Requerente.

Portanto, a Requerente faz jus ao reequilíbrio financeiro do contrato celebrado.

ANDERSON
ROCKEMBACH:
01506134904

Assinado de forma digital
por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2022.03.24 16:17:25
-03'00'



www.dssa.adv.br



Telefone: (46) 3055-9500



Rua Palmas, 2332 - SIO2
CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR

Santini

OLIVEIRA & ZAMARCHI

ADVOGADOS

Dessa forma, por maior que tenha sido o esforço do Requerente em absorver esses aumentos, tornou-se inviável suportar tais encargos, sem repassá-los aos preços dos produtos.

Assim, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, e o faz com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal, e art. 65, II, alínea d, e § 6º, da Lei 8.666/93:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Pertinente ao tema, bem leciona o doutrinador Marçal Justen

Filho:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...). Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...) *"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada. (...) Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556)

Atualmente, a empresa Requerente vem sofrendo prejuízos, pois seus fornecedores lhe repassam produtos com um preço 50% maior em relação aos produtos que a mesma repassa para a Administração Pública, CONFORME INFORMATIVO APRESENTADO PELA FORNECEDORA DO PRODUTO EM ANEXO, DOCUMENTOS DE DESPESAS E ATAS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS.

II. Dos requisitos do reequilíbrio econômico-financeiro

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma
digital por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134
904
Dados: 2022.03.24
16:19:25 -03'00'



www.dssa.adv.br



Telefone: (46) 3055-9500



Rua Palmas, 2332 - SIO2
CEP 85601-650 - Francisco Beltrão - PR

Durante a execução do contrato administrativo pode ocorrer determinados eventos capazes de afetar o equilíbrio econômico ajustado entre a Administração Pública e o particular.

Nesses casos, uma vez presentes os requisitos legais, devem ser reajustados os valores contratados, sob pena de haver enriquecimento ilícito por parte de um dos contratantes.

Nesse sentido, ensina o professor Marçal Justen Filho que a Administração somente deve arcar com os custos provenientes de eventos não esperados, que aumentem os encargos do particular, *in verbis*:

Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., fl. 748).

Os fatos supervenientes que autorizam a concessão de reajustes para reequilibrar a situação econômica financeira do contrato devem ser: (i) imprevisíveis; (ii) não decorrentes de culpa do particular contratante e (iii) desestabilizador da equação econômico-financeira, que, por sua vez, deve (iv) ser de longa duração ou, pelo menos, prever obrigações a serem cumpridas em momento posterior.

Desse modo, o desequilíbrio da equação econômico-financeira resta configurado, e, portanto, tem o Requerente direito ao reequilíbrio contratual, pois cumpre os requisitos supracitados, visto que se trata de contrato de trato sucessivo, ocorrendo fato imprevisível e posterior à apresentação da proposta vencedora, não imputável ao mesmo.

Assim, requer seja reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato entre as partes, majorando-se em 50% (cinquenta

por cento) os valores dos produtos repassados ao Município, sob pena de acarretar prejuízos incalculáveis à empresa Requerida.

Ademais, não vislumbramos que o Município tenha algum prejuízo por conta de tal exigência, considerando que, em verdade, manter os produtos de qualidade que a empresa Requerida sempre utilizou em seus serviços vai ao encontro justamente do Princípio da eficiência, mandamento insculpido na Constituição da República.

III. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) Seja recebido e apreciado o presente requerimento;
- b) Seja acatada esta petição, a fim de obter o reajuste dos valores contratados em 50% (cinquenta por cento), alcançando o justo reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão/PR., 24 de Março de 2.022.

ANDERSON
ROCKEMBACH
:01506134904

Assinado de forma digital
por ANDERSON
ROCKEMBACH:015061349
04
Dados: 2022.03.24 16:20:31
-03'00'

Recapadora Marrecas
Representante Legal: ANDERSON ROCKEMBACH



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 248/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES



Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2021, homologado em 23 de novembro de 2021, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTORA DA ATA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.639.415/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9028208178, situada na Avenida Natalino Faust, 610, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.605-147, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON ROCKEMBACH**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 13.315.345-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	1	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - Borrachudo	BOREX	1.738,00	59.092,00
	2	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	BOREX	350,00	10.500,00
05	1	16	UN	Recapagem pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	BOREX	466,00	7.466,00
	2	10	UN	Vulcanização Pneu 215X75 17.5 - Borrachudo	BOREX	150,00	1.500,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	78.548,00
--	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que

Fone: (46) 3545-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperanca.dosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2021.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago pela execução dos serviços será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo máximo de execução dos serviços de recapagem e vulcanização será de 04 (quatro) dias úteis após a retirada do objeto mediante emissão da ordem de serviço emitido pelo município. Nos serviços de recapagem, objeto desta licitação acima descritos, deverão estar inclusos, retirada, desmontagem e montagem dos pneus.

4.2. Os pneus a serem recapados deverão ser retirados no Pátio de Máquinas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, e entregue no mesmo local obedecido o prazo acima. Os serviços de recapagens e vulcanização deverão ser executados na sede da empresa contratante, a empresa que realizar a recapagem do determinado pneu também deverá executar a vulcanização do mesmo quando necessário mediante aviso prévio a este Município, a realização dos referidos serviços por empresas diferentes poderá ocasionar futuros problemas a Administração Municipal, na execução do objeto. Lembrando que após a execução

Fone: (46) 3545-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperanca.dosudoeste.pr.gov.br

238



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

dos serviços de recapagem/vulcanização a empresa deverá entregar e montar o pneu no pátio de máquinas do Município.

4.3. Os materiais empregados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente.

4.4. Os serviços serão executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, caso o serviço executado não esteja em conformidade com o solicitado fica sujeito à devolução do objeto sem ônus a Contratante para a correção do mesmo.

4.5. O prazo de vigência da Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, acompanhada das certidões Federais, FGTS e Trabalhista vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Viação, o Senhor Eicimar Augustinho Faust.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará **impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-

239



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 05.989.088/0001-02

www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

i) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 05.989.088/0001-02

www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

prefeitura.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br

240



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



A CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO

11.1 - A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a contratação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de novembro de 2021.

JAIME DA SILVA Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2021.11.25 09:41:32 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

241

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº 2046/2021

Modalidade: Pregão com o número nº 038/2021

ATA Nº 01/2021

Às 08:15 horas do dia 16 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Mun. de Modelo, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 104/2021, do Senhor Prefeito Municipal conforme que segue abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Compareceram para acompanhar a Sessão, conforme lista abaixo, os representantes, devidamente credenciados na forma do Edital com o Processo Licitatório nº. 02046/2021 na modalidade Pregão e o número 38/2021:

Nome do Proponente
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
A.R. PNEUS LTDA EPP
NG PNEUS LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
JL PNEUS LTDA

Os proponentes participantes devidamente credenciadas apresentaram a declaração dos requisitos de credenciamento, atendendo a exigência do item 7.2 do edital:

Em seguida, passou-se a abertura do envelope "A" – contendo as propostas de preços, de forma escrita, e anexa ao processo.

Passando-se na sequência a fase dos lances verbais, conforme planilha de lances verbais anexa ao processo, aonde se obteve a seguinte classificação final:

Proponente vencedor	Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr unit.	Vlr total
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	1	2	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	80	792,0000	63.360,00
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	1	16	RECAPAGEM DE PNEU 750X16	un	60	439,0000	26.340,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	3	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 RADIAL BF, BORRACHUDO COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	80	700,0000	56.000,00

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	20	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BF, BORRACHUDO, COM NO MINIMO 22 MM DE SULCO, COM BANDA NORMAL	un	20	724,0000	14.480,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	1	21	RECAPAGEM PNEU 215X75X17.5 BORRACHUDO	un	20	498,0000	9.960,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP	1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 G2 COM 34 CM DE BANDA, COM 2,8 CM DE SULCO, 9 CM DE LARGURA GARRA	un	40	1.850,0000	74.000,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	4	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80-18 BOR. LARGURA 29,5 CM DE SULCO, 7 CM DE LARGURA GARRA	un	30	1.009,0000	30.270,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	8	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80-18 BOR. LARGURA 29,5 CM, 2,4 CM DE SULCO, 7 CM DE LARGURA GARRA	un	30	1.020,0000	30.600,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	10	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 AT 23°, 42 CM DE LARGURA, 4 CM DE SULCO, 4 CM DE GARRA COM 28 DE GARRA	un	12	2.385,0000	28.620,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	11	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30. TM 95, 43 CM DE LARGURA, 4 CM DE SULCO, 4,2 CM DE GARRA COM 26 DE GARRA	un	12	2.389,0000	28.668,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	1	14	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 AT 27,5 CM DE LARGURA, 3 CM DE SULCO COM GARRAS	un	12	1.195,0000	14.340,00
NG PNEUS LTDA	1	5	RECAPAGEM DE PNEU 265/75 R 16	un	16	231,0000	3.696,00
NG PNEUS LTDA	1	6	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24 G2 40 CM LARGURA, 2,8 CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	20	2.560,0000	51.200,00
NG PNEUS LTDA	1	9	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24 G2 40 CM LARGURA, 2,8 CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	16	2.555,0000	40.880,00
NG PNEUS LTDA	1	17	RECAPAGEM DE PNEU 23.1-30	un	8	3.950,0000	31.600,00
NG PNEUS LTDA	1	19	RECAPAGEM DE PNEU 195/70 R 15	un	12	238,0000	2.856,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	1	7	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 G2 40 CM DE LARGURA, 2.8CM DE SULCO, 8 CM DE LARGURA GARRA	un	16	2.560,0000	40.960,00

242

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	1	18	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28	un	8	1.640,0000	13.120,00
JL PNEUS LTDA	1	12	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/34 TRASEIRO AT 23°, 43 CM DE LARGURA, 4CM DE SULCO, 4 CM DE LARGURA GARRA	un	12	2.666,0000	31.992,00
JL PNEUS LTDA	1	13	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/34 TRASEIRO, TM 95°, 43 CM DE LARGURA, 4,2CM DE SULCO, 4,2 CM DE LARGURA GARRA	un	12	2.665,0000	31.980,00
JL PNEUS LTDA	1	15	RECAPAGEM PNEU 14/9/24	un	12	1.567,0000	18.804,00

Proponente vencedor	Valor total adjudicado
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA	89.700,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	80.440,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP	74.000,00
A.R. PNEUS LTDA EPP	132.498,00
NG PNEUS LTDA	130.232,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	54.080,00
JL PNEUS LTDA	82.776,00

Após a classificação final, sem a manifestação por parte dos representantes das empresas participantes em interpor recurso, passou-se à abertura do envelope "B" contendo a documentação das empresas, sendo habilitadas e julgadas vencedoras nos seus respectivos itens.

Não havendo manifestações por parte das empresas participantes em interpor recurso das decisões resultantes desta sessão. Eu Carine Schmitt Rauber Pregoeira da Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela equipe de apoio.

Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Modelo SC, Terça-Feira, 16 de novembro de 2021.

Pregoeira: CARINE SCHMITT RAUBER

Apoio: PATRÍCIA GIARETTA

Apoio: JOCEANI RAMBO

Apoio: SILVANA FERRARI

Apoio: EDER JUNG

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 30/09/2021

HORA: 16:44:44

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP N° CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4 N° ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046-35241266 CNAE: 2212900
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.804,85	0,00	0,00	0,00	3.804,85
Contribuintes Individuais	1.294,38	0,00	0,00	0,00	1.294,38
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.099,23	0,00	0,00	0,00	5.099,23
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	5.099,23	0,00	0,00	0,00	5.099,23

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

2448

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 30/08/2021

HORA: 15:03:57

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP N° CONTROLE: G39pqldCVh40000-8 N° ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046-35241266 CNAE: 2212900
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO						
Empregados/Avulsos	3.012,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.012,36
Contribuintes Individuais	1.294,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,38
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.306,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,74
OUTRAS ENTIDADES						
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.306,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,74

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

245

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

Nº. 000200210
Série 6



UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PAROBE 2923
BOA VISTA
SAO LEOPOLDO / RS
93150-801
Tel.: 555135582222 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000200210 Folha 1 / 2
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO

4321 1187 2352 9700 0152 5500 6000 2602 1014 1103 3474

CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ ALCANTARÁ

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção estab. destinada a não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143210245589023 25.11.2021 08:44:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1240036195

INSC. EST. SUBST. TRIB.

0999122595

CNPJ

07.235.297/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ

05.689.415/0001-38

DATA DA EMISSÃO

25.11.2021

ENDEREÇO

RODOVIA CONTORNO NORTE 610

BAIRRO/DISTRITO

PADRE ULRICO

CEP

85604-278

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

25.11.2021

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

TELEFONE/FAX

(49) 3524-1266

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022298178

HORA DE SAÍDA

09:42:40

FATURA

25.11.2021

17.741,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	17.741,03	VALOR DO ICMS	2.128,92	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	17.027,90
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	712,23
								VALOR TOTAL DA NF	17.741,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ	00.428.907/0002-79	
ENDEREÇO	AV PELotas 399	MUNICÍPIO	SAO LEOPOLDO	UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	1240226016		
QUANTIDADE	00027	ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
							920,110 KG	PESO LÍQUIDO	920,110 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BL. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
420010	CANELAÇA AGRICOLA 113-160-24 - PERFIL DE BANDA DE RODAGEM A BASE DE BORRACHA, NÃO VULCANIZADA NA FORMA DE PERFIL EXTRUDADO I	4015.1500	500	5107	PC	1	600.510000	600.51	450,20	197,01	42,49	12,00	0,00
420020	CANELAÇA AGRICOLA 113-170-20 - PERFIL DE BANDA DE RODAGEM A BASE DE BORRACHA, NÃO VULCANIZADA NA FORMA DE PERFIL EXTRUDADO I	4004.1000	500	5107	ML	1	600.325000	2.941,20	4.170,15	496,01	192,05	12,00	5,00
420030	CANELAÇA AGRICOLA 113-180-20 - PERFIL DE BANDA DE RODAGEM A BASE DE BORRACHA, NÃO VULCANIZADA NA FORMA DE PERFIL EXTRUDADO I	4004.1000	500	5107	PC	3	1.663.521000	9.930,61	9.947,20	1.100,47	473,08	12,00	5,00
420070	BANDA ENRULHADA COM COXA (H) - DE RODAGEM PARA MOLDADA A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS I	4017.0000	500	5101	PC	1	234.500000	234,50	209,40	20,89	0,00	12,00	0,00
420134	BANDA ENRULHADA COM COXA (H) - DE RODAGEM PARA MOLDADA A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS I	4017.0000	500	5107	PC	2	150.200000	300,41	300,41	30,41	0,00	12,00	0,00

INSC. MUNICIPAL	268	VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	-----	----------------	--	------------------	------	--------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento de norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, emb. embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000149260, Pedido Site 82141 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 17741,03; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 1064,46 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRISB. Reconhecimento Mensal

RESERVADO AO FISCO

100

UNIQUE
UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PAROBE 2523
BOA VISTA
SAO LEOPOLDO / RS
93150-501
Tel.: 55353588222 / Fax: 55353588222

DAFNE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

Nº 0010200210 Folha 2 / 2
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO
4321 1197 2552 9700 0152 5000 8000 2002 1014 1103 3474

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/nacional ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
1432102105585023 25.11.2021 08:45:02

CHPJ
37.235.297/0001-52

INSC. EST. SUBST. TRIS.
0950126035

NATURA DA OPERAÇÃO
Venda produção estab. destinada a não contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1298099105

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RECAPADORA MANEIRAS LTDA - EPP
RODOVIA CONTORNO NORTE 610
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO

CHPJ
33.659.417/0001-23

DATA DA EMISSÃO
25.11.2021

BARRECOSTRITO
PADRE ULRICH

CP
35694-275

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3028208178

UF
PR

TELEFONE/FAX
(46) 3524-1266

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	17.741,03	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	17.027,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	2.125,02	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DANF	17.741,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

ENDEREÇO
AV. PELOTAS 209

QUANTIDADE
00027

ESPECIE
MAGDA

FRETE POR CONTA
3

CODIGO ANTT
3

PLACA
UF RS

UF
RS

CNPJ
00.438.307/0002-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1240259318

PESO LÍQUIDO
920,110 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QST	CFOP	UN	QTBX	VL UNIT.	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPT	AL ICMS	AL IPT
140270	SAO PAULO - ACARAO PETROBRAS	40121910	50	510	KG	14,0270	14,0270	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140270	SAO PAULO - ACARAO PETROBRAS	40121910	50	510	KG	14,0270	14,0270	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140270	SAO PAULO - ACARAO PETROBRAS	40121910	50	510	KG	14,0270	14,0270	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INSC. MUNICIPAL	299	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ICS	0,00	VALOR DO ICS	0,00
-----------------	-----	----------------	------	------------------	------	--------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os itens desta NF estão acondicionados para o transporte e descarregamento de norma em vigor. Declaro que os produtos pagáveis estão adequadamente classificados, com emblemas, identificados, e expedidos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências de regulamentação Fedida 0500149260. Pedido Site 82161 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inclui CIF Base, dest: 17741,03; Aliq. dest: 13,00; Valor dest: 7084,46 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIS. Recolhimento Mensal

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000206485 Série 6
DATA DE RECEBIMENTO		

<p>UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA AV. PAROBE 2323 BOA VISTA SAO LEOPOLDO / RS 93150-801 Tel.: 555135682222 / Fax:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>1</p> <p>Nº 000206485 SÉRIE 6</p> <p>Folha 1 / 3</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4322 0287 2352 9700 0152 5500 6000 2064 5512 3398 6243</p>
		<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estabelecida destinada a não contribuinte	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240036105	INSC. EST. SUBST. TRIB. 0990122695	CNPJ 87.235.297/0001-52	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143220032279550 14.02.2022 11:34:24
--	----------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP	CNPJ 05.639.415/0001-38	DATA DA EMISSÃO 14.02.2022	
ENDEREÇO RODOVIA CONTORNO NORTE 610	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85604-278	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14.02.2022
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX (48) 3524-1256	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028206178
			HORA DE SAÍDA 11:32:48

FATURA
14.02.2022 9.493,34

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO ICMS: 9.493,34	VALOR DO ICMS: 1.139,22	BASE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS: 9.419,35
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR DO IPI: 73,99
				VALOR TOTAL DA NF: 9.493,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA C - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	2 - TERCEIROS 3 - SEM FINEIS	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.307/0002-79
ENDEREÇO AV PELOTAS 309	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256015				
QUANTIDADE 00038	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	413,920 KG		PESO LÍQUIDO 413,420 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Eq. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1400010	CAVILBACK AGRICOLA 119-160-24 - PERFIL DE BANDA DE RODAGEM A BASE DE BORRACHA, NÃO VULCANIZADA NA FORMA DE PERFIL EXTRUDADO / 6616F-93D-9285-ACE4-0621-0A0A84F1274	4026.10.00	504	6107	PC	1	902,51	902,51	547,54	113,72	45,13	12,00	5,00
14000744	BORRACHA LAMINADA LIGAÇÃO PRE CURADA 750 X 1,5 - PERFIL PARA RECAUCHUTAGEM A BASE DE BORRACHA NÃO VULCANIZADA / 079092F12654248A89085447D5A8C7319	4091.10.00	500	6107	CX	1	577,11	577,11	603,37	72,72	28,86	12,00	5,00
14003732	BANDA EXM1 200 M COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 31594757499DA4847A9C95671B00B283	4012.30.90	500	6107	PC	5	248,46500	1.242,32	1.242,32	149,08	0,00	12,00	6,00
14003734	BANDA EXM1 100 MICRO COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 5C82B33C-088F-45C9-A17C-FE7700FE0E4	4012.30.90	500	6107	PC	4	157,42500	631,37	631,37	75,75	0,00	12,00	6,00
14003735	BANDA EXM1 150 MICRO COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS /	4012.30.90	500	6107	PC	6	150,30187	903,01	903,01	128,33	0,00	12,00	6,00

INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
------------------------	----------------	--------------------------	----------------------

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento c/c norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 569,61 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p style="text-align: right;">248</p>
---	---

RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

No. 000206485
Série 6

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR



UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PAROBE 2323
BOA VISTA
SAO LEOPOLDO / RS
93150-801
Tel.: 555135682222 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000206485 Folha 2 / 3
SÉRIE 6



CHAVE DE ACESSO
4322 0287 2352 3700 0152 5500 6000 2064 8512 3398 6243

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção estab. destinada a não contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

143220032279550 14.02.2022 11:34:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1240036105

INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990122695

CNPJ

87.235.297/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
RECAPADORA MARRECS LTDA - EPP

CNPJ
05.869.415/0001-38

DATA DA EMISSÃO
14.02.2022

ENDEREÇO
RODOVIA CONTORNO NORTE 610

BAIRRO/DISTRITO
PADRE ULRICO

CEP
85604-278

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
14.02.2022

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

TELEFONE/FAX
(46) 3524-1266

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9028208178

HORA DE SAÍDA
11:32:48

FATURA

14.02.2022
9.493,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	9.493,34	VALOR DO ICMS	1.139,22	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	9.419,35
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	73,99
								VALOR TOTAL DA NF	9.493,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - SAÍDA 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIRO 3 - COM FRETE	0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.307/0002-79
ENDEREÇO AV PELOTAS 309	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO				RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256016
QUANTIDADE 00038	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	413,920 KG	PESO LÍQUIDO 413,420 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
14020758	CD480-41F-200B-4E74-B41A-4C326F195122 BANDA EXC L 235 M COM COLA (1) - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 4948ED86-3 123-46CA-8D5D-19602F46D382	4012.00.00	500	6107	PC	4	323,952900	1.295,61	1.295,61	155,50	0,00	12,00	3,00
14002944	BANDA 6X11 242 M (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 30813756-0AD0-4924-401F-5F58C8FA42E4	4012.00.00	500	6107	PC	1	258,150000	258,15	258,15	34,58	0,00	12,00	0,00
14003948	BANDA 6X11 220 M (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 909451D1-8A73-4997-8E0C-2E6ADC7836F9	4012.00.00	500	6107	PC	3	203,800097	609,42	809,42	97,13	0,00	12,00	0,00
14003049	BANDA 6X11 220 P (1) COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 90624022-7F31-47D0-B7C9-2ABF44EE8818	4012.00.00	500	6107	PC	2	261,045000	522,17	522,17	62,68	0,00	12,00	0,00



INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
------------------------	----------------	------------------	------	--------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Os itens desta NF estão acondicionado(s) p/suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento c/c norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, emb embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 369,61 Rematente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal

RESERVADO AO FISCO

249

RECEBEMOS DE UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA FISCAL AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e No. 000206485 Série 6
DATA DE RECEBIMENTO		

 UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA AV. PAROBE 2323 BOA VISTA SAO LEOPOLDO / RS 93150-801 Tel.: 555135682222 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000206485 Folha 3 / 3 SÉRIE 6	
		CHAVE DE ACESSO 4322 0287 2352 9700 0152 5500 6000 2064 8512 3398 6243 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portafn ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção estab. destinada a não contribuinte	INSC. EST. SUBST. TRIB. 0996122685	CNPJ 87.235.297/0001-52	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143220332279550 14.02.2022 11:34:24
--	---------------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP	CNPJ 05.689.415/0001-38	DATA DA EMISSÃO 14.02.2022	
ENDEREÇO RODOVIA CONTORNO NORTE 610	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	CEP 85604-278	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14.02.2022
MUNICÍPIO FRANCISCO BEL TRAO	TELEFONE/FAX (46) 3524-1266	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028208178
		HORA DE SAÍDA 11:32:48	

FATURA
14.02.2022 9.493,34

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE CÁLCULO ICMS 9.493,34 VALOR DO ICMS 1.139,22 BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL PRODUTOS 9.419,36
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 73,99 VALOR TOTAL DA NF 9.493,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIRO 9 - SEM FRETE 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 00.428.307/0092-79
ENDEREÇO AV PELOTAS 309	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1240256016		
QUANTIDADE 00338	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 413,920 KG	PESO LÍQUIDO 413,420 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI	Al. IPI	Al. IPI
14004750	BANDA 8X11 150 P COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 3250544B-407C-4A77-03C2-020E70E8A9B	4012.90.00	500	9107	PC	4	251,282500	1.025,13	1.125,13	135,02	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00
14004490	BANDA 8X11 150 MICRO COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 85F0AF00-215E-48C2-A8F7-DD13E6F06910	4012.90.00	500	9107	PC	4	109,624000	426,74	426,74	51,21	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00
14005571	BANDA 8X11 150 M COM COLA - PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 74299F34-ED8D-4F2F-8F6A-854E42EAC683	4012.90.00	500	9107	PC	2	206,485000	412,96	412,96	49,56	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00
14005753	BANDA 8X11 200 M COM COLA - DE RODAGEM PRE-MOLDADA, A BASE DE BORRACHA, EMPREGADA NA REFORMA DE PNEUMÁTICOS / 48D43003-55E1-477D-80DA-4F04343B13F6	4012.90.00	500	9107	PC	1	282,650000	282,65	282,65	33,92	0,00	12,00	0,00	12,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 268	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Os itens desta NF estão acondicionados para suportar riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento cfe norma em vigor. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Pedido 0000155252, Pedido Site 85709 Condição de Frete CIF Cidade a partir da qual o fornecimento inicia CIF Base dest: 9493,34; Aliq dest: 18,00; Valor dest: 569,61 Remetente possui INSC. EST. Substituto TRIB. Recolhimento Mensal	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

250

OS DADOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL HORCADA AQUI ABORDADA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE E ASSUMIRÁO O RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 696

RAAYAK IND. E COM. DE ARTIFATOS DE BORRACHAS LTDA

AVENIDA V. 502 A. 502

DISTRITO INDUSTRIAL

CUIABÁ - MT

CNPJ: 00.632.572/0001-93

FONE: (69) 3611-6879 CEP: 78090-480

CHAVE DE ACESSO: 5121 1200 6325 7200 0193 5380 2000 0696 3616 1754 67

SERIE: 2

COLUNA: 1/1

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021

DATA DE ENTRADA: 10/12/2021

DATA DE SAÍDA: 10/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.632.572/0001-93

DESTINATÁRIO / RECEBENTE: FRANCISCO BDI TRAO

ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUSTO Nº 610, 610

MUNICÍPIO: FRANCISCO BDI TRAO

CEP: 78090-480

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 00.632.572/0001-93

NOME DO PRODUTO DO ESTABELECIMENTO: Venda de Produto do Estabelecimento

132375680

DANFE

ARTIFATOS DE BORRACHAS LTDA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

69636

5121 1200 6325 7200 0193 5380 2000 0696 3616 1754 67

51210081147772 10/12/2021 11

RAAYAK IND. E COM. DE ARTIFATOS DE BORRACHAS LTDA

AVENIDA V. 502 A. 502

DISTRITO INDUSTRIAL

CUIABÁ - MT

CNPJ: 00.632.572/0001-93

FONE: (69) 3611-6879 CEP: 78090-480

CHAVE DE ACESSO: 5121 1200 6325 7200 0193 5380 2000 0696 3616 1754 67

SERIE: 2

COLUNA: 1/1

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021

DATA DE ENTRADA: 10/12/2021

DATA DE SAÍDA: 10/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.632.572/0001-93

DESTINATÁRIO / RECEBENTE: FRANCISCO BDI TRAO

ENDEREÇO: AV. NATALINO FAUSTO Nº 610, 610

MUNICÍPIO: FRANCISCO BDI TRAO

CEP: 78090-480

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 00.632.572/0001-93

NOME DO PRODUTO DO ESTABELECIMENTO: Venda de Produto do Estabelecimento

132375680

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
85298	38180	38180

CD PROD	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SI	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNID	VALOR TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL ICMS ST	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES	VAL ICMS ST DES
010304-B	MANCHAÇO RAD. CENTER 26 CX. C/20 UN.	48082100	000	6100	CX	20000	40082100	801640000	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90	100,90
010106-B	MANCHAÇO RAD. CROSS 06 CX. C/10 UN.	48082100	000	6100	CX	10000	48082100	48082100	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73	178,73
010109-B	MANCHAÇO DIAG. CROSS 09 CX. C/9 UN.	48082100	000	6100	CX	10000	48082100	48082100	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62	268,62
010103-B	MANCHAÇO RAD. CENTER 44 CX. C/20 UN.	48082100	000	6100	CX	40000	48082100	191228000	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92	1492,92
010307-B	MANCHAÇO RAD. CENTER 40 CX. C/20 UN.	48082100	000	6100	CX	20000	48082100	801640000	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82	400,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO FISCAL GERADO POR SOB (SISTEMA DE CONTABILIDADE)

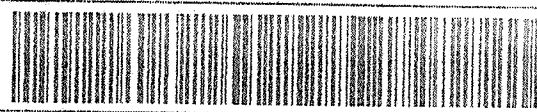
MANUTENÇÃO - 14/21 DIAS / Depósito Bancário (1 - 24/12/2021 - 1.774,08) (2 - 31/12/2021 - 1.774,08) (3 - 31/12/2021 - 1.774,08) (4 - 31/12/2021 - 1.774,08) (5 - 31/12/2021 - 1.774,08) (6 - 31/12/2021 - 1.774,08) (7 - 31/12/2021 - 1.774,08) (8 - 31/12/2021 - 1.774,08) (9 - 31/12/2021 - 1.774,08) (10 - 31/12/2021 - 1.774,08) (11 - 31/12/2021 - 1.774,08) (12 - 31/12/2021 - 1.774,08) (13 - 31/12/2021 - 1.774,08) (14 - 31/12/2021 - 1.774,08) (15 - 31/12/2021 - 1.774,08) (16 - 31/12/2021 - 1.774,08) (17 - 31/12/2021 - 1.774,08) (18 - 31/12/2021 - 1.774,08) (19 - 31/12/2021 - 1.774,08) (20 - 31/12/2021 - 1.774,08) (21 - 31/12/2021 - 1.774,08) (22 - 31/12/2021 - 1.774,08) (23 - 31/12/2021 - 1.774,08) (24 - 31/12/2021 - 1.774,08) (25 - 31/12/2021 - 1.774,08) (26 - 31/12/2021 - 1.774,08) (27 - 31/12/2021 - 1.774,08) (28 - 31/12/2021 - 1.774,08) (29 - 31/12/2021 - 1.774,08) (30 - 31/12/2021 - 1.774,08) (31 - 31/12/2021 - 1.774,08) (32 - 31/12/2021 - 1.774,08) (33 - 31/12/2021 - 1.774,08) (34 - 31/12/2021 - 1.774,08) (35 - 31/12/2021 - 1.774,08) (36 - 31/12/2021 - 1.774,08) (37 - 31/12/2021 - 1.774,08) (38 - 31/12/2021 - 1.774,08) (39 - 31/12/2021 - 1.774,08) (40 - 31/12/2021 - 1.774,08) (41 - 31/12/2021 - 1.774,08) (42 - 31/12/2021 - 1.774,08) (43 - 31/12/2021 - 1.774,08) (44 - 31/12/2021 - 1.774,08) (45 - 31/12/2021 - 1.774,08) (46 - 31/12/2021 - 1.774,08) (47 - 31/12/2021 - 1.774,08) (48 - 31/12/2021 - 1.774,08) (49 - 31/12/2021 - 1.774,08) (50 - 31/12/2021 - 1.774,08) (51 - 31/12/2021 - 1.774,08) (52 - 31/12/2021 - 1.774,08) (53 - 31/12/2021 - 1.774,08) (54 - 31/12/2021 - 1.774,08) (55 - 31/12/2021 - 1.774,08) (56 - 31/12/2021 - 1.774,08) (57 - 31/12/2021 - 1.774,08) (58 - 31/12/2021 - 1.774,08) (59 - 31/12/2021 - 1.774,08) (60 - 31/12/2021 - 1.774,08) (61 - 31/12/2021 - 1.774,08) (62 - 31/12/2021 - 1.774,08) (63 - 31/12/2021 - 1.774,08) (64 - 31/12/2021 - 1.774,08) (65 - 31/12/2021 - 1.774,08) (66 - 31/12/2021 - 1.774,08) (67 - 31/12/2021 - 1.774,08) (68 - 31/12/2021 - 1.774,08) (69 - 31/12/2021 - 1.774,08) (70 - 31/12/2021 - 1.774,08) (71 - 31/12/2021 - 1.774,08) (72 - 31/12/2021 - 1.774,08) (73 - 31/12/2021 - 1.774,08) (74 - 31/12/2021 - 1.774,08) (75 - 31/12/2021 - 1.774,08) (76 - 31/12/2021 - 1.774,08) (77 - 31/12/2021 - 1.774,08) (78 - 31/12/2021 - 1.774,08) (79 - 31/12/2021 - 1.774,08) (80 - 31/12/2021 - 1.774,08) (81 - 31/12/2021 - 1.774,08) (82 - 31/12/2021 - 1.774,08) (83 - 31/12/2021 - 1.774,08) (84 - 31/12/2021 - 1.774,08) (85 - 31/12/2021 - 1.774,08) (86 - 31/12/2021 - 1.774,08) (87 - 31/12/2021 - 1.774,08) (88 - 31/12/2021 - 1.774,08) (89 - 31/12/2021 - 1.774,08) (90 - 31/12/2021 - 1.774,08) (91 - 31/12/2021 - 1.774,08) (92 - 31/12/2021 - 1.774,08) (93 - 31/12/2021 - 1.774,08) (94 - 31/12/2021 - 1.774,08) (95 - 31/12/2021 - 1.774,08) (96 - 31/12/2021 - 1.774,08) (97 - 31/12/2021 - 1.774,08) (98 - 31/12/2021 - 1.774,08) (99 - 31/12/2021 - 1.774,08) (100 - 31/12/2021 - 1.774,08)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NÚMERO 69930

SÉRIE 2

00<de=IIEEEMlsqlEXEC49.280

RAYTAK RAYTAK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA Avenida V 328,328. Distrito Industrial CUIABA - MT C.N.P.J. 00.632.572/0001-93 FONE (65)3611-6870 CEP 78098-480	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5122 0100 6325 7200 0193 5500 2000 0699 3010 1336 0005
	Nº 69930 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produção do Estabelecimento	INSCRIÇÃO ESTADUAL 132375680	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 00.632.572/0001-93	NÚMERO PROTOCOLO 151220004453168 21/01/2022 09:36:55
--	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	---

NOME / RAZÃO SOCIAL RECAPADORA MARREAS LTDA		DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ / CPF 05.689.415/0001-38		DATA EMISSÃO 21/01/2022
ENDEREÇO AV. NATALINO FAUST No.610, 610		BAIRRO / DISTRITO LUTHER KING		DATA DE ENT. / SAÍ 21/01/2022
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE / FAX (46)3524-1266	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028208178	HORA DE SAÍDA 09:38:00

001	11/02/2022	3.827,79	NATUREZA / DUPLICATA						
CÁLCULO DO IMPOSTO									
B. CÁL. ICMS RS3.827,79	VLR. ICMS RS459,33	B. CÁL. ICMS ST RS0,00	VLR. ICMS ST RS0,00	VLR. FCP. ST RS0,00	V. ICMS UF REMET. RS0,00	VLR. DO FCP. RS0,00	VLR. ICMS FCP DEST RS0,00	VLR. PIS RS49,02	VLR. TOT. PRODUTOS RS3.430,31
VLR. FRETE RS0,00	VLR. SEG. RS0,00	DESCONTO RS0,00	OUT. DESPESAS RS0,00	VALOR DO IPI RS397,48	V. ICMS UF DEST. RS0,00	VLR. TOT. TRIBUTOS RS1.131,62	VLR. FCP. RET. ST. RS0,00	VLR. COFINS RS225,79	VLR. TOT. NOTA RS3.827,79

RAZÃO SOCIAL DREBOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		TRANSPORTADOR / VOLUME FRETE POR CONTA 0 - Por conta do Remetente (CIF)		CODIGO ANTT	PLACA	UF MT	CNPJ / CPF 11.324.276/0001-41
ENDEREÇO AVENIDA V, 502 A, 502		MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 133810410		
QUANTIDADE 3	ESPECIE Volume(s)	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 46,630	PESO LÍQUIDO 46,630		

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 85298	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010307-B	MANCHA RAD. CENTER 40 CX. C/20 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	2,0000	167,73	335,46	352,23	42,27	16,77	12,00	5,00
010304-B	MANCHA RAD. CENTER 20 CX. C/20 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	1,0000	86,71	86,71	91,05	10,93	4,34	12,00	3,00
010106-B	MANCHA DIAG. CROSS 05 CX. C/10 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	1,0000	150,41	150,41	157,93	18,95	7,52	12,00	3,00
010109-B	MANCHA DIAG. CROSS 09 CX. C/05 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	1,0000	225,65	225,65	236,93	28,43	11,28	12,00	5,00
010110-B	MANCHA DIAG. CROSS 10 CX. C/05 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	1,0000	283,50	283,50	297,68	35,72	14,18	12,00	5,00
010105-B	MANCHA DIAG. CROSS 05 CX. C/20 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	1,0000	135,97	135,97	142,77	17,13	6,80	12,00	5,00
010308-B	MANCHA RAD. CENTER 42 CX. C/10 UN. C/ LIGACAO	40082100	000	6101	CX	4,0000	118,61	474,44	498,16	59,78	23,72	12,00	5,00
065111-U	ENVELOPE INTERNO 4219 CX C/01 UND Uptica	40169990	000	6101	CX	1,0000	833,26	833,26	983,25	117,99	149,99	12,00	18,00
065115-U	ENVELOPE G3 275x80 R22,5 FLANGE CX C/02 UND Uptica	40169990	000	6101	CX	1,0000	904,91	904,91	1.067,75	128,13	162,88	12,00	18,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROCON, Arena Pantanal, Av. Agrícola Pous do Barros, s/n, Verdão, CUIABA/MT, fone 151; Frete incluso no vir de mercadoria, Art. 72, I, RICMS-MT/2014; Venda destinada ao consumo do adquirente, caso destine a outra finalidade proceder com ajustes tributários necessários; - REDESPACHO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A; CNPJ: 26.672.504/0001-41; IE: 9073835396; ate o destino FRETE CIF (FRETE POR CONTA DO EMITENTE) - / 21 DIAS / Depósito Bancário (1- 11/22/2022-3.827,79) nfe@drebtor.com.br	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2.022.

Aos clientes da
Raytak Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda.

Comunicado de reajuste de preços.

Prezados Senhores,

Devido ao aumento do custo da matéria prima e dos serviços relativos à nossa atividade, comunicamos a Vossas Senhorias, que a partir de **18/01/2022**, o preço de toda nossa linha será reajustado em **6%** (seis por cento) linearmente.

Sendo assim, contamos com vossa compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Departamento Comercial/Raytak

BOREX

Prezado cliente:

Em virtude dos aumentos ocorridos em nossos insumos e matérias primas, a partir de 17 de janeiro de 2022, será aplicado um reajuste de 6% em toda nossa linha de produtos.

Pedidos recebidos até o dia 31 de janeiro de 2022, serão faturados com os preços atuais, desde que respeitado o volume médio de compras dos últimos 6 meses.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

BOREX



Comercial Borex!

87 235 297/0001-52

UNICNE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

AV. PAROSÉ 2328

BAIRRO SCHARLAU - CEP 93140-000

SÃO LEOPOLDO - RS



TRR
TOSCAN

Toscan Transportes Ltda
Rod Pr 280, Km 252, Sala 1, Nº 2900 - Bairro Industrial - Caixa Postal 67
CEP 85615-000 - Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524.8405 celular: 9115.0039 e-mail: trtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br

Comunicado de Reajuste do preço Combustível

A empresa Toscan Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, pessoa jurídica com sede na Rodovia PR 280, Km 252, nº 2900, Bairro Industrial, CEP 85.615-000, na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, vem através de seu representante legal, Humberto Vitório Toscan, portador do CPF nº 394.847.859-72, vem pelo presente comunicado, informar ao nosso cliente, Recapadora Marreacas LTDA, portadora do CNPJ nº 05.689.415/0001-38, de que entre o período de julho/2021 até 02/2022, houve variação positiva no preço do Diesel Óleo diesel BS 500 e BS 10 fornecido ao referido cliente.

Conforme quadro abaixo, as compras realizadas na distribuidora Vibra Energia S/A, nas datas de 04/06/2021 e 14/02/2022, comprovam o significativo aumento no preço dos combustíveis, aproximadamente 25% de aumento em comparação do período.

Descrição do produto	Marca	Preço 06/2021	Preço 02/2022
Óleo diesel BS 500	VIBRA ENERGIA	R\$ 3,81	R\$ 4,87
Óleo diesel BS 10	VIBRA ENERGIA	R\$ 3,84	R\$ 4,81

Nada mais a declarar,

Marmeleiro - Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

TOSCAN TRANSPORTES LTDA
CNPJ 06.077.688/0003-56

Toscan Transportes Ltda
Humberto Vitório Toscan - Representante legal

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
 COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALESSANDRO MAIA MACHADO			207.63211.71-5	02/04/2018	01			08102
2.028,54	0,00		0,00	166,06			162,28	0,00
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS			124.11802.65-1	01/09/2004	01			08117
1.894,85	0,00		0,00	154,03			151,59	0,00
CEZAR DEZANET			123.09484.42-5	01/04/2008	01			09921
2.676,07	0,00		0,00	238,52			214,09	0,00
ELIANE FERNANDES			200.40912.36-6	16/04/2020	01			05141
1.397,92	0,00		0,00	109,31			111,83	0,00
FELIPE CASSOL REIS			206.65656.88-7	14/06/2021	01			09921
1.673,91	0,00		0,00	134,15			133,91	0,00
JEFERSON MACHADO DE SOUZA			126.21864.49-1	20/05/2013	01			07823
1.731,08	0,00		0,00	139,29			138,49	0,00
JOSUE ANTONIO DE LIMA			190.50579.89-5	01/07/2020	01			08102
2.028,54	0,00		0,00	166,06			162,28	0,00
LEANDRO ROSSI NASCIMENTO			206.07293.45-9	06/08/2020	01			09921
2.465,85	0,00		0,00	213,29			197,26	0,00
LUCAS MIGLORINI			130.67241.52-4	01/02/2006	01			01421
3.000,00	0,00		0,00	277,39			240,01	0,00
LUIZ CASEMIRO FELISAKI			142.05178.77-4	16/04/2020	01			04101
2.028,54	0,00		0,00	166,06			162,28	0,00
MARCOS RIBEIRO			126.49001.49-8	02/01/2010	01			09921
2.640,87	0,00		0,00	234,29			211,27	0,00
MARILENE DE FATIMA DIAS PAREDES BIAZUSSI			206.65661.46-5	08/07/2019	01			04101
2.956,78	0,00		0,00	272,20			236,54	0,00
SERGIO ANTONIO PEDROSO JUNIOR			134.17750.03-1	25/07/2019	01			07842
1.527,97	0,00		0,00	121,01			122,23	0,00
SERGIO FOSCARINI			124.77577.71-0	01/04/2002	01			08102
3.034,67	0,00		0,00	281,55			242,78	0,00
VANDERLI MIGLIORINI			126.92736.51-8	02/05/2011	01			07823
1.704,27	0,00		0,00	136,88			136,35	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
WELITON DE ALMEIDA LARA	2.374,06	0,00	165.34796.80-6 0,00	28/01/2014 202,27	01				189,92	08102 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON ROCKEMBACH 6.433,57		0,00	114.65784.14-9 0,00	04/06/2003 707,69	11		0,00	01421 0,00
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 5.333,57		0,00	125.59158.49-5 0,00	22/05/2003 586,69	11		0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
46.931,06

0,00

0,00

4.306,74

2.813,11

0,00

2588

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: G39pqldCVh40000-8
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

N° ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 CNAE: 2212900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	16	35.163,92	0,00	35.163,92	0,00
11	2	11.767,14	0,00	11.767,14	0,00
TOTAIS:	18	46.931,06	0,00	46.931,06	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000282 131101792103 907656050807 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP	N° DE CONTROLE: G39pqldcVh40000-8	N° ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
COMP: 08/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610	BAIRRO: LUTHER KING	INSCRIÇÃO:
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR CEP: 85604-278	CNAE PREPONDERANTE: 2212900
		CNAE: 2212900

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	35.163,92
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	16

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.813,11	0,00	0,00	0,00	2.813,11

260

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2021
HORA: 15:03:57
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARREAS LTDA EPP N° DE CONTROLE: G39pqldcVh40000-8 N° ARQUIVO: AyH6G4q8QWF0000-0
COMP: 08/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046 3524 1266 CNAE: 2212900

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	4.306.74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	4.306.74
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
 COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

NOOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALESSANDRO MAIA MACHADO	2.429,05	0,00	207.63211.71-5 0,00	02/04/2018 208,87	01		194,32	08102 0,00
ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	2.271,94	0,00	124.11802.65-1 0,00	01/09/2004 190,02	01		181,76	08117 0,00
CEZAR DEZANET	3.295,06	0,00	123.09484.42-5 0,00	01/04/2008 312,79	01		263,61	09921 0,00
ELIANE FERNANDES	1.760,13	0,00	200.40912.36-6 0,00	16/04/2020 141,91	01		140,81	05141 0,00
FELIPE CASSOL REIS	2.108,01	0,00	206.65656.88-7 0,00	14/06/2021 173,22	01		168,64	09921 0,00
JEFERSON MACHADO DE SOUZA	2.513,52	0,00	126.21864.49-1 0,00	20/05/2013 219,01	01		201,09	07823 0,00
JOSUE ANTONIO DE LIMA	2.429,05	0,00	190.50579.89-5 0,00	01/07/2020 208,87	01		194,32	08102 0,00
LEANDRO ROSSI NASCIMENTO	2.144,78	0,00	206.07293.45-9 0,00	06/08/2020 176,53	01		171,58	09921 0,00
LUCAS MIGLORINI	3.257,80	0,00	130.67241.52-4 0,00	01/02/2006 308,32	01		260,62	01421 0,00
LUIZ CASEMIRO FELISAKI	2.429,05	0,00	142.05178.77-4 0,00	16/04/2020 208,87	01		194,32	04101 0,00
MARCO ANTONIO PENADEI	2.000,06	0,00	164.39523.79-2 0,00	01/09/2021 163,50	01		160,00	09921 0,00
MARCOS RIBEIRO	3.147,83	0,00	126.49001.49-8 0,00	02/01/2010 295,13	01		251,83	09921 0,00
MARILENE DE FATIMA DIAS PAREDES BIAZUSSI	2.429,05	0,00	206.65661.46-5 0,00	08/07/2019 208,87	01		194,32	04101 0,00
SERGIO ANTONIO PEDROSO JUNIOR	1.979,10	0,00	134.17750.03-1 0,00	25/07/2019 161,61	01		158,32	07842 0,00
SERGIO FOSCARINI	3.582,97	0,00	124.77577.71-0 0,00	01/04/2002 352,89	01		286,64	08102 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
VANDERLI MIGLIORINI			126.92736.51-8	02/05/2011	01			07823
2.488,80	0,00		0,00	216,04			199,11	0,00
WELITON DE ALMEIDA LARA			165.34796.80-6	28/01/2014	01			08102
2.841,77	0,00		0,00	258,40			227,34	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDERSON ROCKEMBACH 6.433,57		0,00	114.65784.14-9 0,00	04/06/2003 707,69	11		0,00	01421 0,00
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH 5.333,57		0,00	125.59158.49-5 0,00	22/05/2003 586,69	11		0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
54.875,11 0,00 0,00 5.099,23 3.448,63 0,00

264

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP N° DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4 N° ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 CNAE: 2212900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	17	43.107,97	0,00	43.107,97	0,00
11	2	11.767,14	0,00	11.767,14	0,00
TOTAIS:	19	54.875,11	0,00	54.875,11	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000347 486301792111 007657050803 568941500013

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
COMP: 09/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

N° ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278

BAIRRO: LUTHER KING
CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CNAE: 2212900

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	43.107,97
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	17

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
3.448,63	0,00	0,00	0,00	3.448,63

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2021
HORA: 16:44:44
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP N° DE CONTROLE: FH0zaAnwDMQ0000-4 N° ARQUIVO: J7qt11cSpnR0000-4
COMP: 09/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 05.689.415/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NATALINO FAUST 610 BAIRRO: LUTHER KING CNAE PREPONDERANTE: 2212900
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85604-278 TELEFONE: 0046 3524 1266 CNAE: 2212900

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 5.099.23 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 5.099.23
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

267

Reequilíbrio Econômico Financeiro



De Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 24-03-2022 16:44

268 *af*

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREF. MARMELEIRO.pdf (~2,7 MB) Ata Prefeituras.zip (~12 MB)
 comprovantes.zip (~10 MB)

Remover todos os anexos

AO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

A Recapadora Marrecas Ltda -Epp, vem respeitosamente através deste solicitar Reequilíbrio Econômico Financeiro , documentos em anexo.



Iliane Rockembach
Administrativo

(41) 99912-9053 / (41) 5124-1268

iliane@recapadoramarrecas.com.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2698

Marmeleiro, 28 de março de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Nos termos da solicitação da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA, protocolada sob o nº 71025, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro dos itens 08, 09, 10, 12, 14 e 15 referente a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro